

PROJETO DE LEI Nº 081/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Putinga para o exercício financeiro de 2012, nos termos do artigo 165º, § 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 16.514.255,99 (Dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 12.738.570,18 (Doze milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.775.685,81 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos),

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

- 1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA 395.700,00
- 1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 300.000,00
- 1.3 - RECEITA PATRIMONIAL 619.200,00
- 1.5 - RECEITA INDUSTRIAL 2.100.000,00
- 1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS 24.000,00
- 1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 9.617.480,99
- 1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 146.800,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA..... R\$ 18.365.406,95
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA..... R\$ 16.514.255,99

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 528.452,16
02 - GABINETE DO PREFEITO 442.300,00
03 - SECRETARIA DA ADMINIST. FAZENDA E PLANEJAM 1.406.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO 3.968.760,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.343.797,66
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 1.662.260,36
09 - DEPARTAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 2.152.000,00
19 - RESERVA DE CONTINGENCIA 235.000,00

Total do Orçamento Fiscal..... R\$ 12.738.570,18

Orçamento da Seguridade Social

02 - GABINETE DO PREFEITO 54.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINIST. FAZENDA E PLANEJAM 1.361.500,00
04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 269.750,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.090.435,81

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 3.775.685,81

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 16.514.255,99

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - LEGISLATIVA 528.452,16
4 - ADMINISTRAÇÃO 2.563.034,00
12 - EDUCAÇÃO 1.986.797,66
13 - CULTURA 73.000,00
15 - URBANISMO 112.000,00
16 - HABITAÇÃO 1.028.000,00
17 - SANEAMENTO 50.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL 68.000,00
20 - AGRICULTURA 1.662.260,36
22 - INDÚSTRIA 155.000,00
25 - ENERGIA 2.142.700,00
26 - TRANSPORTE 1.711.026,00
27 - DESPORTO E LAZER 284.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS 139.300,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 235.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 12.738.570,18

b) Orçamento da Seguridade Social
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 323.750,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 722.000,00
10 - SAÚDE 2.090.435,81
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 639.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 3.775.685,81

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 16.514.255,99

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - AÇÃO LEGISLATIVA 528.452,16
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.563.034,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL 1.422.920,26
362 - ENSINO MÉDIO 55.177,40
364 - ENSINO SUPERIOR 51.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 450.740,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6.960,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL. 3.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL 70.000,00
452 - SERVIÇOS URBANOS 112.000,00
481 - HABITAÇÃO RURAL 427.500,00
482 - HABITAÇÃO URBANA 600.500,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL 50.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 68.000,00
606 - EXTENSÃO RURAL 1.662.260,36
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL 155.000,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA 2.142.700,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1.711.026,00
813 - LAZER 284.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 139.300,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 235.000,00

Total do Orçamento FiscalR\$ 12.738.570,18

b) Orçamento da Seguridade Social

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 54.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 269.750,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 722.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA 2.053.335,81
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 19.000,00

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 5.000,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 13.100,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS 639.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 3.775.685,81

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 16.514.255,99

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.496.600,00

3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 51.234,00

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.222.661,18

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS 3.415.075,00

4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 318.000,00

9 – Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 235.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 12.738.570,18

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.609.550,00

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.471.435,81

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 3.775.685,81

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 16.514.255,99

Art. 4o- Fica o Poder Executivo autorizado a:

A abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

Alienar bens móveis e imóveis, através de licitação, considerados obsoletos ou inservíveis ao Município;

Abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal